



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 168/99, de 1º de março de 1999.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal conceder auxílio financeiro à FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, nas condições que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, até o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único. O valor previsto no “caput” deste artigo será aplicado na forma de auxílio para cobrir despesas de ida dos alunos a 50ª ISEF - Feira Internacional de Ciência e Engenharia, a realizar-se no mês de maio de 1999, em Philadelphia, Pensilvânia, Estados Unidos da América.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da classificação programática sob código 12.02.08.42.0314.152 - 3231 SUBVENÇÃO A ENTIDADES EDUCACIONAIS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
ao primeiro (1º) dia do mês de março do ano de 1999.


JOSE AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ROBERTO RIGON

Secretário de Administração em exercício